
Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 6/2020/UNIFAP - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

De : Comissão Permanente de Licitação <cpl@unifap.br> ter, 21 de jul de 2020 20:51

Assunto : Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 6/2020/UNIFAP - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL  1 anexo

Para : Elite Comercial <contato@eliteseguranca.com>

Boa noite!!

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Comissão Permanente de Licitação - UNIFAP
Telefone: (96) 3312 1712

----- Mensagem original -----

De: "Elite Comercial" <contato@eliteseguranca.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@unifap.br>

Cc: "Comercial Elite" <comercial@eliteseguranca.com>

Enviadas: Segunda-feira, 20 de julho de 2020 10:20:40

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO Nº 6/2020/UNIFAP - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Prezado Senhor Pregoeiro,

Em análise ao Edital do Pregão nº 06/2020, a Empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 00.865.761/0001-06 vem através deste e-mail conforme Item 21.1 do edital, solicitar esclarecimentos conforme descrições abaixo:

1. Em face da Convenção Coletiva de Vigilância do Estado do Amapá estar vencida desde o dia 01/05/2020, qual a base salarial para ser considerada na apresentação das Planilhas de Custos?
2. O modelo de planilha de Custo do Anexo VII é obrigatório, ou podemos utilizar o modelo da IN 05/2017?
3. O critério de Análise das Planilhas de custo será com base no Caderno Técnico VIG AP 2018 - MPOG? Ou seja, as fórmulas, incidências, provisões dos módulos das Planilhas de custos com serão obrigatórios seguir conforme o Caderno, ou cada Empresa elabora de acordo com a sua responsabilidade? Não estamos falando de obrigações de Convenção Coletiva e nem Lei.

Link do Caderno Técnico:

https://www.comprasgovernamentais.gov.br/images/conteudo/ArquivosCGNOR/Cadernos2018/CT_VIG_AP_2018.pdf

4. O limite mínimo dos lances dos valores mensais dos postos pode ser considerado os valores de 17/04/2018 do Estado do Amapá publicado no site abaixo? <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites?layout=edit>
<<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/cadernos-tecnicos-e-valores-limites?layout=edit&id=457>> &id=457

5. Com relação ao Item 9.11.1.4 abaixo do edital, qual a exigência, 1(um) ano ou 3(anos) ?

9.11.1.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 (UM) ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes,

não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. Quando a Empresa participante for pela Matriz, é exigido apresentar documento pela Filial somente a Regularidade da Polícia Federal do Amapá (Autorização e Revisão), correto?

Favor acusar recebimento e ficaremos no aguardo dos esclarecimentos.

ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

CNPJ Nº 00.865.761/0001/06

LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO

DIRETOR - PRESIDENTE

 **Resposta.pdf**
478 KB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 - Jardim Marco Zero - CEP 68.903-419 –
Macapá – AP Fone: (96) 3312-1712 / E-mail: cpl@unifap.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

1. Utilizar convenção coletiva em vigor;
2. O modelo de planilha anexo ao edital não é obrigatório, porem a que for apresentada deverá conter todas as informações importantes para análise técnica;
3. O critério de análise das planilhas será o que é determinado no edital e na legislação em vigor;
4. O valor mínimo mensal será o determinado na última publicação pelo governo federal para o estado do Amapá;
5. Foi publicada a retificação do subitem 9.11.1.4. Onde se lê: três anos, leia-se: um ano;
6. A legislação permite a utilização de documentos da matriz ou da filial, porem se a licitante decidir por apresentar documentos tanto pela matriz como filial, será analisado na integra as duas documentações;

Macapá, 21/07/2020

Fernando Otavio da Conceição Nascimento
Pregoeiro